

SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO
(Especificações técnicas)

- 1) Escolaridade: Segundo o Código Brasileiro de Ocupações, o exercício da ocupação de digitador requer escolaridade de ensino médio;
- 2) Jornada de Trabalho: A atividade dos digitadores deverá se dar das 09:00 às 15:00 horas de segundas, quartas e sextas-feiras, e às terças e quintas-feiras das 09:00 às 15:30 horas, sempre com intervalo para refeição e descanso de 30 (trinta) minutos diários, totalizando 30 horas semanais;
- 3) Atividades: Organização da rotina de serviços e realização de entrada e transmissão de dados, operação de scanners, impressoras e microcomputadores; registro e transcrição de informações; atendimento de necessidades da Contratante.